

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.689, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no Diário da Assembleia nº 3703

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER turno único de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 às 14h, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

§ 1º Duas horas da jornada de trabalho serão cumpridas em expediente interno, das 12h às 14h;

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente